



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

LEI Nº 16/71

Abre um Crédito Especial na " Administração Financeira no valor de CR\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos cruzeiros), e dá outras " providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA - PB. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que estabelece o art. 37, § 2º da Lei Orgânica dos Municípios,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica promulgada a Lei Nº 16/71, que abre no Orçamento da Prefeitura Municipal de Arara - Pb, para o Exercício Financeiro de 1971, um Crédito Especial no valor de CR\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos cruzeiros), destinados a atender ao pagamento dos Juros cobrados pelo BNH e BEP, referentes ao empréstimo para as obras de construção do Sistema de Abastecimento d'água desta cidade.

4 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.4.0 - Juros

3.2.4.1 - Juros da Dívida Pública CR\$ 6.900,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura desta Lei, serão constituídas pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Exercício Financeiro de 1971, a saber:

3 - SECRETARIA GERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.6 - Vestuário e Uniformes

CR\$ 1.000,00
CR\$ 1.000,00

R. Silva
(CONTINUA)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

LEI Nº 16/71

CONT.

4 -	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>		
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio		
3.1.1.0 -	Pessoal		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil		
3.1.4.0 -	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
3.1.5.0 -	Desp. de Exercício Anteriores.	CR\$ 500,00	CR\$ 500,00
5 -	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio		
3.1.1.0 -	Pessoal		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil		
3.1.2.0 -	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
3.1.3.2 -	Material de Expediente	CR\$ 500,00	
4.0.0.0 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS		
4.1.1.2 -	Início de Obras	CR\$ 3.000,00	CR\$ 3.500,00
6 -	<u>SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL</u>		
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio		
3.1.1.0 -	Pessoal		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil		
3.1.2.0 -	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
3.1.3.2 -	Mat. de Expediente	CR\$ 900,00	CR\$ 900,00
9 -	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio		
3.1.1.0 -	Pessoal		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil		
01.02 -	Vencimentos - Servente do Mercado.	CR\$ 1.000,00	CR\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA-PB. Em,

Reginaldo Azevedo do Nascimento
REGINALDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

- PREFEITO MUNICIPAL -